Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2376 de 06 de abril de 2001.

"Altera a Lei nº 2374 de 21 de março de 2001, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o anexo citado no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2374, de 21 de março de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato temporário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até realização do concurso público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal."

Parágrafo Único – Fica autorizado o Contrato Temporário no limite do quadro em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

A N E X O

CARGO	CLASSE	QUANT.	SALÁRIOS
Agente de Administração Pública	A-1-01	07	180,00
Agente de Administração Pública	A-1-05	03	209,04
Agente de Administração Pública	A-2-07	07	255,86
Agente de Administração Pública	A-3-11	44	306,45
Agente de Administração Pública	A-3-12	01	327,95
Agente de Administração Pública	A-3-13	18	348,44
Assistente de Administração Pública	B-1-01	52	391,27
Assistente de Administração Pública	B-1-04	01	449,97
Assistente de Administração Pública	B-2-08	04	509,39
Assistente de Administração Pública	B-3-14	14	607,15
Analista de Administração Pública	C-1-03	06	722,05
Analista de Administração Pública	C-1-05	01	812,30
Analista de Administração Pública	C-2-10	12	1.034,16